REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 206/2013

Institui o dia 30 de abril como o Dia do Profissional de Eventos no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o dia 30 de abril como o Dia do Profissional de Eventos no Município de Salvador, para homenagear todos aqueles que dedicam sua vida a este setor, desenvolvendo a qualidade da produção dessa atividade relevante para a economia do Município, que gera muitos empregos e atrai visitantes e turistas de diversas cidades do Brasil e do mundo.

Art. 2º O Dia do Profissional de Eventos, a ser comemorado no dia 30 de abril de cada ano, faz referência ao nascimento de Caio de Alcântara Machado, profissional de excelência e renome, pioneiro das feiras de negócios e eventos no Brasil e patrono da Academia Brasileira de Eventos e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires